INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas, vem pelo presente justificar a INEXIGIBILIDADE de licitação para locação de um Imóvel: Terreno medindo 21m de largura e 61m de comprimento, localizado no Povoado Gouvêia s/nº, neste município, para abrigar os animais apreendidos e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte, o seguinte:

Considerando que a proponente, o Senhor CLEBERSON SANTANA SILVA possui preço compatível com os praticados no mercado, conforme Laudo de Avaliação Técnica em anexo, e que a locação que se pretende efetivar será para abrigar os animais apreendidos e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte

Considerando que após algumas incursões para a locação de imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel bem localizado, capaz de atender as necessidades para abrigar os animais apreendidos e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte com instalações e adequações para o perfeito funcionamento das mesmas.

Quanto ao aspecto legal a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **74.** §5ºe demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº **13/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que dispensa o procedimento licitatório para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades básicas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

As despesas seguirão a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21033 – Sec. Mun. Serv. Público e Transportes PROJETO ATIVIDADE: 2067 – Manutenção da Secretaria Mun. Serv. Público e

Transportes

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Física

FONTE DE RECURSO: 15000

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Senhoria para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido **contrato de aluguel nº 26/2024**, sob a égide da Lei 14133/2021 e suas alterações.

Santo Amaro das Brotas/SE, 18 de março de 2024.

GILTON CARDOSO DE MORAES Sec. de Serv. Públicos e Transportes

	RATIFICO.	
_*	Em de	de 2024.

Paulo César Oliveira Souza Prefeito Municipal de Santo Amaro das Brotas